

## EXTRATO DA ATA DA 23ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2023

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se, nas instalações da Administração Central da empresa pública NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A. (NAV Brasil), os membros de seu Conselho de Administração, na forma do disposto no Estatuto Social. Participaram presencialmente da reunião, os Conselheiros de Administração, Sr. HIRAN WILLIAMS DE ALMEIDA, Presidente, Sr. JOSÉ POMPEU DOS MAGALHÃES BRASIL FILHO, e Sr. PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES; e, por videoconferência, os Conselheiros, Sr. LEONARDO RAUPP BOCORNY, Sr. JOHN WEBER ROCHA, e Sr. BRUNO CÉSAR GROSSI DE SOUZA, além da Sra. ANA LÚCIA DE JESUS SILVA, Secretária. Considerando haver número legal de presenças, o Sr. HIRAN WILLIAMS DE ALMEIDA, Presidente do Conselho de Administração, declarou iniciada a reunião. Sobre os itens da pauta prevista, o Conselho assim se manifestou:

### **Item I - Leitura da Ata da 22ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração:**

- Após consulta do Presidente, a leitura foi dispensada por decisão unânime dos membros do Conselho.

### **Itens Deliberativos: Item II - Proposta de Alteração do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NAV Brasil (RILC):**

- Os Conselheiros de Administração tomaram conhecimento da matéria por meio do memorando, encaminhado pela DIREX, da Nota Técnica, apresentada pela Assessoria de Normas e Documentação, e do Parecer, emitido pela Assessoria Jurídica.
- Para esclarecimentos complementares sobre a proposta, o colegiado solicitou presença do Diretor de Administração, Sr. CARLOS ROBERTO SANTOS, e do Chefe da Assessoria Jurídica, Dr. DIOGO ALVES VERRI GARCIA DE SOUZA, que se fez acompanhar da Dra. BRUNA ESPOSITO GONÇALVES PEDRO, assessora jurídica.
- Após as discussões, o Conselho deliberou, por unanimidade, no sentido de manter o valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) empregado na versão anterior do documento, para a definição de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto (art. 78, §4º), por considerá-lo conveniente para os negócios da empresa.

### **Item III - Avaliação de Desempenho dos Membros dos Colegiados da NAV Brasil:**

- Fazendo uso de formulários desenvolvidos a partir dos modelos produzidos pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que foram encaminhados aos membros do C.A. por meio eletrônico, em 03/04/2023, os conselheiros, analisando e debatendo cada item das fichas, realizaram a avaliação de desempenho individual dos Membros do Conselho de Administração, dos

---

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.  
Avenida General Justo no 160, Centro  
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL  
[www.navbrasil.gov.br](http://www.navbrasil.gov.br)



Assinado com senha por HIRAN WILLIAMS DE ALMEIDA em 16/05/2023 16:43:11.  
Documento Nº: 145750.800343-3777 - consulta à autenticidade em  
<https://siganav.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=145750.800343-3777>



SEDEMMO202300806

Membros do Comitê de Auditoria, dos Membros da Diretoria Executiva e do Presidente da NAV Brasil; a avaliação coletiva da Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria; e a autoavaliação coletiva do Conselho de Administração.

- Quando das discussões em que os Srs. Pompeu Brasil e Pedro Luiz eram avaliados, nas condições de presidente da empresa e membro do Comitê de Auditoria, respectivamente, estes se ausentaram da reunião.

**Item Deliberativo Extra Pauta: Item IV - Prorrogação do Acordo Coletivo de Trabalho:**

- O Conselheiro Pompeu Brasil comunicou aos membros do colegiado a decisão da Justiça do Trabalho por atribuir a representação dos empregados da NAV Brasil ao Sindicato Nacional dos Trabalhadores na Proteção ao Voo (SNTPV) e sobre o conseqüente início de interações da Administração com o referido sindicato, para a negociação do novo Acordo Coletivo de Trabalho.
- Acrescentou que, tendo em vista a exiguidade de tempo para o processo de negociação antes do dissídio da categoria, previsto para o dia 1º de maio de 2023, os representantes do SNTPV haviam concordado em prorrogar o ACT em vigor por 90 dias, para o que solicitou a aprovação do Conselho.
- Colocada a proposta em votação pelo Presidente do Conselho de Administração, o colegiado deliberou por autorizar a prorrogação do atual Acordo Coletivo de Trabalho.

**Itens Informativos: Item V - Processo de Indicação dos Membros dos Colegiados:**

- O Sr. Pompeu Brasil atualizou os membros do C.A. a respeito do andamento do processo.

**Item VI - Proposta de Remuneração Global dos Administradores:**

- O Sr. Pompeu Brasil informou aos demais membros a respeito do recebimento do Ofício Circular SEI nº. 305/2023/MGI, de 14/04/2023, da Secretaria de Coordenação das Estatais (SEST), a respeito da matéria, ficando decidido não ser necessário o envio de nova proposta de Remuneração Global à PGFN.

**Outros Assuntos:** Não houve.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agendou a próxima Reunião Ordinária do Conselho de Administração para o dia 11 de maio de 2023, às 14:30 horas, e deu por encerrada reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e achada conforme, foi pelo mesmo aprovada e assinada, assim como pelos demais membros do Conselho e por esta Secretária.

**HIRAN WILLIAMS DE ALMEIDA**  
**Presidente do Conselho de Administração**

---

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.  
Avenida General Justo no 160, Centro  
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL  
[www.navbrasil.gov.br](http://www.navbrasil.gov.br)



Assinado com senha por HIRAN WILLIAMS DE ALMEIDA em 16/05/2023 16:43:11.  
Documento Nº: 145750.800343-3777 - consulta à autenticidade em  
<https://siganav.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=145750.800343-3777>



SEDEMMO202300806